



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.219 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, autorizada pela Lei nº. 2.362 de 04 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.108 – Decorar Ruas e Praças no Final do Ano

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

25.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUL. DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL

2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal